



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI N°1.330/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO N° 758

28 / 05 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL por Superávit Financeiro por Fonte de Recursos da dotação do orçamento vigente do Fundo de Previdência do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência do Município de Terra Boa/Pr autorizado a abrir através de crédito adicional ESPECIAL, o elemento de despesa a seguir no orçamento vigente.

ÓRGÃO - 01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal

01.001.009.272.0015.9001 – Manutenção do Fundo de Previdência Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.98.00.00 - Compensação Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Fonte de Recursos: 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

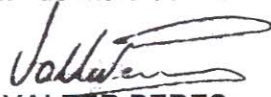
Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o item I, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) das dotações a seguir:

Fonte de Recursos: 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2015


VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL